



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2.163/2011



Celso Torquato Junqueira Franco, prefeito do município de Sud Mennucci, Estado de São Paulo;

Faz saber que a Câmara Municipal de Sud Mennucci, Estado de São Paulo, **aprovou** e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)"

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para a reforma e ampliação das escolas de ensino infantil, destinados a suplementar a seguinte dotação:

02 - Prefeitura Municipal	
05 - Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer	
01 - Educação Primeiros Passos	
12 - Educação	
365 - Educação Infantil	
1007.0000 - Reforma e Ampliação das Creches e Pré - Escolas	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 28.000,00
Total	R\$ 28.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com:

02 - Prefeitura Municipal	
0205 - Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer	
020504 - Educação Especial	
12.367.0018.2017.0000 - Manutenção da Educação Especial	
113 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	R\$ 28.000,00
Total	R\$ 28.000,00

Artigo 3º - Fica alterado, quantitativa e qualitativamente, os Programas, Objetivos e Metas da Administração previstos na Lei nº 2012/2009 e suas alterações - PPA 2010/2013, bem como na Lei nº 2082/2010 - LDO 2011, conforme alterações produzidas pela elaboração do presente Projeto.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sud Mennucci-SP, aos quatro(04) dias do mês de Maio de 2011.


Celso Torquato Junqueira Franco
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO
NA DATA SUPRA**